



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 110/2017
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA
GENTE SEGURADORA S/A.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico, Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais, portador do CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com o **Processo nº 23080.002928/2017-38**, decorrente do **Pregão nº 109/2017**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 110/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, de **01/07/2021 a 01/07/2022**, de acordo com o que faculta a cláusula segunda do contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A **CONTRATANTE** retribuirá à **CONTRATADA** pelos serviços prestados o valor anual estimado de **R\$54.820,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

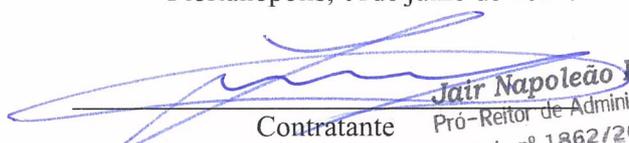
Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, por meio do Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0042; Ptes: 169856 e 163875; Fontes: 8100000000 e 8144000000; e Natureza: 339039.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 01 de julho de 2021.


Contratante **Jair Napoleão Filho**
Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 1862/2018/GR
Jair Napoleão Filho
CPF nº 342.374.379-49


Contratada
Marcelo Wais
CPF nº 632.005.380-15

Testemunha 1 
Nome **ULISSES IRAÍ ZILIO**
CPF **004.559.099-77**

Testemunha 2 
Nome **Guilherme Fortkamp de Oliveira**
CPF **047.938.339-18**